

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: POP_DIREX_COVID-07
Área: Diretoria Executiva		Edição: 01
Assunto: Programa Retomada: Atendimento Unidade de Emergência		Página: 1/5
		Vigência: 31/01/21

ÍNDICE

1. OBJETIVO

2. ABRANGÊNCIA

3. RESPONSABILIDADES

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5. DEFINIÇÕES

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

7. PALAVRAS CHAVE

8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

9. ANEXOS

Elaborado por: Dr. João Fernando M. Ferreira Revisado por: Marisa Lea C Sarrubo Gestão de Risco Subcomitê Segurança do Paciente	05/08/20	Aprovado por: Grupo Retomada de Atividades COVID-19 - DIREX Dr Paulo Rogerio Soares Unidade de Emergência Dra Tania Mara V Strabelli UCIH Dra. Marisa Riscalla Madi Diretora Executivo	31/08/20
---	----------	---	----------

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: POP_DIREX_COVID-07
		Edição: 01
Área: Diretoria Executiva		Página: 2/5
Assunto: Programa Retomada: Atendimento Unidade de Emergência		Vigência: 31/01/21

1-OBJETIVO

Estabelecer os critérios e fluxos para o atendimento de pacientes no ambiente da Unidade de Emergência no cenário da pandemia da COVID-19.

2-ABRANGÊNCIA

Unidades de Emergência.

3-RESPONSABILIDADES

CAPI, GOPA.

4-DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Este documento altera temporariamente os documentos “UCE01”, “CAPI0007”, “CAPI012”, “CAPI013”, “CAPI015”, “CAPI017”, “REG-GOPA-001-V01”, “NOR-GOPA-001-V01” e “DCC-Protocolos Assistenciais” publicados na pasta ONADOCs.

5-DEFINIÇÕES

5.1- Atendimento de Urgência e Emergência: procedimentos de cuidado a pacientes críticos ou sob risco de morte, e que o retardo no atendimento pode trazer prejuízos ao paciente.

5.2- Área de Transição: unidade de atendimento de curta permanência até definição de internação em leito COVID ou não COVID.

5.3- RT-PCR: teste que identifica o vírus Sars-CoV-2 e confirma o diagnóstico da Covid-19 por meio da detecção do RNA em amostras coletadas de nasofaringe, orofaringe ou secreção traqueal.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: POP_DIREX_COVID-07
		Edição: 01
Área: Diretoria Executiva		Página: 3/5
Assunto: Programa Retomada: Atendimento Unidade de Emergência		Vigência: 31/01/21

6-DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1- Acolhimento: paciente admitido na Unidade Emergência e submetido ao processo de triagem. Havendo caracterização de emergência, paciente é encaminhado a Sala de Emergência da USR em caso de suspeita de COVID-19 ou Bloco III no caso de não haver suspeita de COVID-19.

6.2 - Atendimento: o pacientes será tratado conforme os protocolos institucionais ou a critério da equipe médica.

6.3- Internação: paciente com indicação e internação deverá realizar o RT-PCR e mantido em leito da zona de transição até o resultado, e conforme este, encaminhado para unidade de internação COVID ou não COVID.

7-PALAVRAS CHAVE

Emergência; Internação; COVID-19.

8-REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

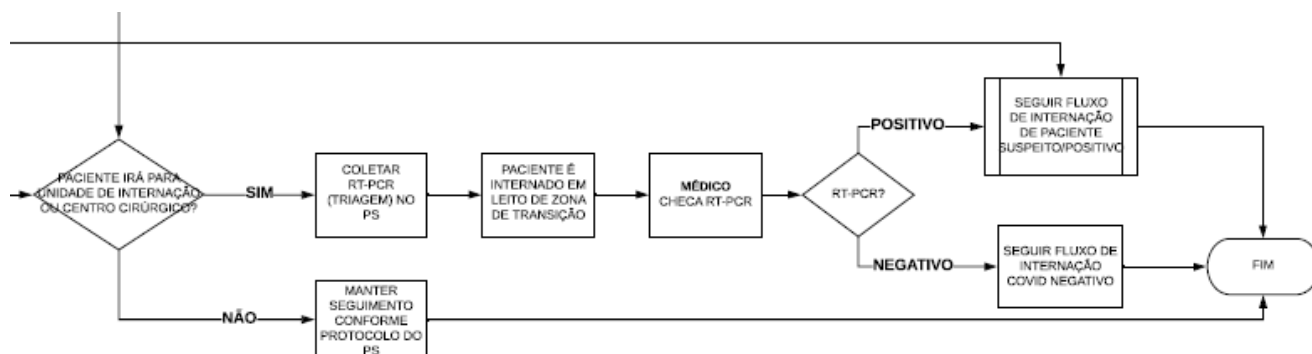
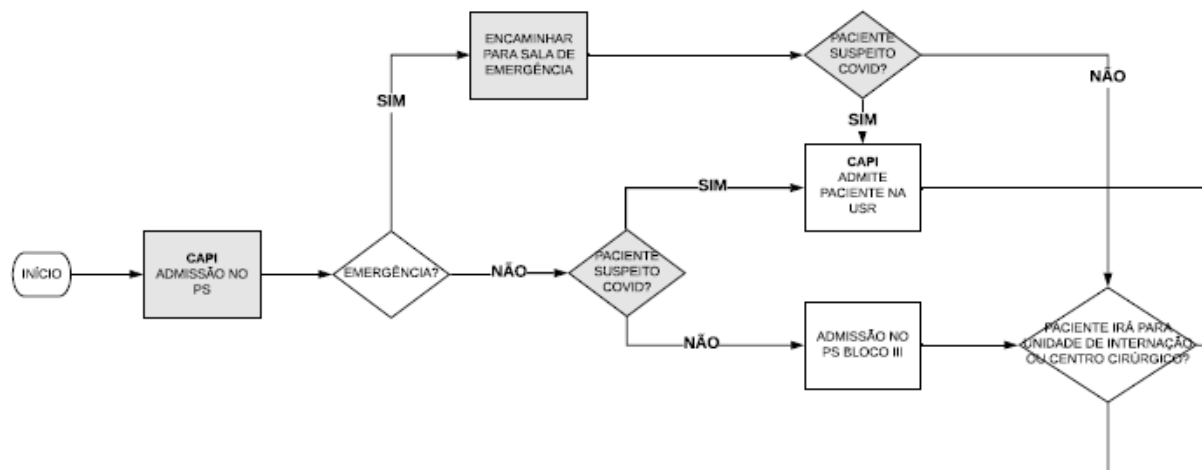
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: POP_DIREX_COVID-07
		Edição: 01
Área: Diretoria Executiva		Página: 4/5
Assunto: Programa	Retomada: Atendimento	Vigência: 31/01/21
Unidade de Emergência		

9-ANEXOS

Anexo 1- Fluxograma de agendamento de atendimento na Unidade de Emergência no cenário do Covid-19



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: POP_DIREX_COVID-07
		Edição: 01
Área: Diretoria Executiva		Página: 5/5
Assunto: Programa Retomada: Atendimento Unidade de Emergência		Vigência: 31/01/21

APROVAÇÃO		
Responsável	Data	Assinatura
Dr Paulo Rogerio Soares		
Dra Tania Mara V Strabelli		
Dra Marisa Riscalla Madi		